



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL Nº 2/2020/ CAPES



Subprojeto Alfabetização/Vilhena

Edital 1_ PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

A coordenadora do Subprojeto Alfabetização – *Campus* de Vilhena, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR, Prof^a. Dra. Giovana Alexandra Stevanato, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professores supervisores, que comporão o quadro do referido programa, em consonância com as normas do Edital nº 2/2020/CAPES e da Chamada Pública aos Professores da Fundação Universidade Federal de Rondônia - apresentação de propostas ao edital nº 2/2020/ CAPES.

1. DA FINALIDADE E DAS VAGAS

1.1. Selecionar 3 (três) professores supervisores bolsistas, e 2(dois) cadastro de reservas para atuarem no Subprojeto Alfabetização/Vilhena, nas escolas:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Donadon

2. DA DEFINIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

2.1 Professor Supervisor é o docente da escola de Educação Básica, da rede pública de ensino, que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR COMO PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto de permanência definitivo;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Ser aprovado (a) em processo seletivo do programa realizado pela IES;

3.4 Possuir licenciatura em Pedagogia;

3.5 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério, em turmas de alfabetização;

3.6 Ser professor (a) na escola-campo e estar efetivamente no exercício da função de professor (a) em turmas de alfabetização;

3.7 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades sem prejudicar suas atividades escolares;

3.8 Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa;

3.9 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;

3.9.1 O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

3.9.2 A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

Giovana Alexandra Stevanato



Subprojeto Alfabetização/Vilhena

4 DO PIBID

4.1 Da definição do PIBID

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

4.2. Dos objetivos do PIBID

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- b) Contribuir para a valorização do magistério.
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 Dedicar-se às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

5.2 Estar efetivamente no exercício da função de professor (a) no 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental I (turmas de alfabetização);

5.3 Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto, tais como: grupos de estudo com a coordenação do subprojeto e com bolsistas, reuniões pedagógicas ou quando convocado pela coordenação do subprojeto;

5.4 Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, blog, etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;

5.5 Receber nas dependências da sua escola e das salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar;

5.6 Orientar a elaboração, acompanhar e avaliar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;

5.7 Acompanhar e registrar a frequência dos bolsistas, por meio de lista de presença, que deverá ser encaminhada à coordenação de área mensalmente;

5.8 Comunicar, à coordenação de área do subprojeto, o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;

5.9 Apresentar relatórios, durante e ao final do programa, e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;

Uph...



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL Nº 2/2020/ CAPES**

Subprojeto Alfabetização/Vilhena

- 5.10 Divulgar os resultados do PIBID/UNIR, em concordância os bolsistas e o professor (a) coordenador (a) do subprojeto, em eventos acadêmicos;
- 5.11 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- 5.12 Manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos candidatos, a que se refere este Edital, serão realizadas no período de **13 a 16 de outubro de 2020**, através do e-mail: pibid.pedagogia.vha@gmail.com; ou entregar as cópias dos documentos, no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, nos dias 15 e 16 de outubro, das 13 h às 17 h. A entrega deverá ser previamente agendada no (69) 99604-9015 (watts), para atender aos protocolos da OMS – Pandemia/ Covid 19.

6.2 Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, digitalizados em PDF:

- a) Ficha de inscrição (em anexo);
- b) Cópia do RG e do CPF.
- c) Cópia do currículo *Lattes* Plataforma de Educação Básica, com a cópia de todos os cursos, eventos, e outros;
- d) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Comprovante de conta corrente bancária, como titular – (Cópia de extrato ou cartão com informação de agência e conta, preferencialmente Banco do Brasil);
- f) Comprovante atual de situação cadastral do CPF (obtido na internet);
- g) Comprovante atual de quitação eleitoral (obtido na internet);
- h) documento comprobatório do exercício e tempo de atuação de cargo de professor nas escolas participantes do projeto, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque, etc.;
- i) Declaração que dispõe de carga horária livre para atividades do PIBID;
- j) Declaração de ciência dos objetivos do Programa e das funções como professor supervisor, conforme Edital 2/2020/CAPES;
- k) Declaração de Ciência de Realização de Atividades Remotas, até a liberação para as atividades presencial;

l) Carta de Intenção

A carta de intenção deve ser descritiva e atendendo aos seguintes itens:

- a) Descrição da formação acadêmica inicial e continuada;
- b) Descrição da experiência docente, de quando começou até agora;
- c) Reflexão sobre o papel Escolas de Educação Básica, mediante os estágios supervisionados, projetos e programa como o PIBID, para a formação dos futuros professores;
- d) Síntese das práticas-pedagógicas que desenvolve nas turmas de alfabetização;
- e) Descrição das razões do interesse em participar do PIBID.

7 DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos no edital;

7.2 O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

Handwritten signature in blue ink.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL Nº 2/2020/ CAPES**

Subprojeto Alfabetização/Vilhena

7.3 A duração da bolsa será de dezoito meses, a contar de novembro de 2020, início do trabalho nas atividades do Subprojeto Alfabetização/Vilhena.

7.4 Durante a execução do programa será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

8 DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pelo (a) coordenador (a) do Subprojeto;

8.2. A seleção será realizada em três etapas:

a) Análise da do currículo (tabela em anexo);

b) Análise da carta de intenção ((100 pontos),

c) Entrevista, via Google Meet/Skipe/chamada de vídeo (100 pontos).

8.3 A nota final do candidato será obtida por somatória das notas das três etapas. O candidato aprovado deverá obter nota final maior de 70 pontos;

8.4 Havendo empate serão considerados como critérios de desempate:

1) o tempo de experiência como docente em turmas de Alfabetização;

2) o tempo de experiência como docente na rede pública.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado dia 20 de outubro de 2020, na página do PIBID (www.pibid.unir.br); na página do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (<http://www.dacie.unir.br/>) e no mural do DACIE;

8.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação impreterivelmente no dia 29 de outubro de 2020, no DACIE;

8.3. Os demais candidatos aprovados ficarão cadastrados como banco de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo do ano.

9 DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados até o dia 22 de outubro de 2020, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado sob pena de indeferimento, ao coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma comissão para avaliar o recurso. A divulgação da decisão será 28 de outubro de 2020;


9.2 O resultado final será divulgado, 28 de outubro de 2020, na página do PIBID (www.pibid.unir.br); na página do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (<http://www.dacie.unir.br/>) e no mural do DACIE.

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR -”;

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 09 de outubro de 2020.


Profª Dra. Giovana Alexandra Stevanato
Coordenadora de Área PIBID Alfabetização/Vilhena
Portaria nº 7/2020/PROGRAD/UNIR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL Nº 2/2020/ CAPES

Subprojeto Alfabetização/Vilhena

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, na
exercendo a função de _____, na
Escola _____,
na turma _____, no turno _____, residente à
rua _____, Nº _____, Complemento: _____,
Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de Vilhena-RO,
venho solicitar minha inscrição no EDITAL N. 02/2020/CAPES, para Professor Supervisor, no
Subprojeto Alfabetização/Vilhena. Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas
explícitas no Edital n.02/2020/ CAPES/PIBID, para a escolha dos respectivos professores
supervisores PIBID/UNIR.

Outros dados:

E-

mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente (titular): _____

Vilhena, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL Nº 2/2020/ CAPES



Subprojeto Alfabetização/Vilhena
TABELA DE PONTOS

Formação	Pontos
Doutorado (na área)	30
Mestrado (na área)	20
Especialização (na área)	10 (para cada)
Cursos de Aperfeiçoamento (Formação Continuada) últimos 5 anos	10 (para cada 40h/a)
Participação em congressos, seminários educacionais últimos 5 anos	5 (para cada)
Mini-cursos (Formação Continuada) – últimos 5 anos	5 (para cada 8h/a)
Palestras (Formação Continuada) – últimos 5 anos	5 (para cada 2h/a)
Atividades de docência	Pontos
Graduação	5 (por semestre)
Pós-Graduação	5 (por semestre)
Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º e 2º anos	10 (por ano)
Anos Iniciais do Ensino Fundamental 3º a 5º anos	5 (por ano)
Educação Infantil	5 (por ano)
Atividades profissionais (últimos 5 anos)	Pontos
Direção e vice-direção escolar	5 (por ano)
Coordenação ou supervisão escolar	5 (por ano)
Organização de eventos escolares (feiras do conhecimento, feiras de ciências, festivais, olimpíadas de matemática...)	10 (por atividade)
Organização de visitas e trabalhos de campo	5 (por atividade)
Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
Palestras ministradas	10 (para cada)
Cursos ou mini cursos ministrados	10 (para cada)
Produção científica (últimos 5 anos)	Pontos
Artigos publicados em revistas, trabalhos e projetos apresentados em eventos científicos...	5 (por atividade)

OBS.: O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade das informações e pela apresentação das cópias dos documentos comprobatórios.